

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0061/2023


*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **RAVAIL GUERRA**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c 6º - “a” da E.C. 41/2003, acrescentado pela E.C. 70/2012,, ao servidor municipal **RAVAIL GUERRA**, matrícula **1740**, CPF 379.993.206-25, efetivo no cargo de **JARDINEIRO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS, nível “01”, padrão “09”, conforme processo administrativo LAVRASPREV, n.º **2023.03.0001-AIN**, a partir de **15/06/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **15/06/2023**.

LAVRAS – MG, 27 de junho de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente